

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

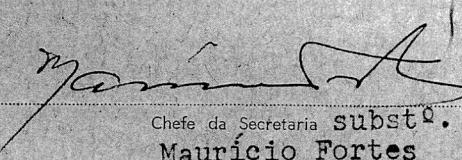
PROC. N.º 822/69

JUIZ DO TRABALHO: Substº.

Dr. CARLOS HENRIQUE PANCADA DE MELLO

A U T U A Ç Ã O

Aos 02 dias do mês de setembro do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
TANAC S/A. IND. DE TANINO - Rqte. contra
MARIA DE LURDES FLORES DA SILVA - Rqda.


Chefe da Secretaria substº.
Mauricio Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - art.500 CLT

2
22/69

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 822/69
Em 21 09 1969

Exmo. Sr. Dr.

Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
Nesta.-

O A G I T A D O

TANAC S/A - Indústria de Tanino, estabelecida
nesta cidade à rua T. Weibull s/nº, desejando romper o contrato de
trabalho que mantém com a sra. MARIA DE LURDES FLORES DA SILVA des-
de 12 de outubro de 1.954, vem pelo presente, solicitar a V.Excia.
que se digne homologar a rescisão pretendida, para o que junta a
importância de NCr\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NO-
VOS), conforme discriminação abaixo:

Quantia proposta pela empregada
p/rescindir seu contrato de tra-
balho NCr\$ 1.500,00

Armazém empregados NCr\$ 275,55

Seguro IPE NCr\$ 3,15

Seguro Minas-Brasil NCr\$ 17,60

NCr\$ 296,30

Líquido a pagar NCr\$ 1.203,70

=====

N/Térmos

O A G I T A D O
P/Deferimento

Montenegro, 2 de setembro de 1.969

TANAC S/A - Indústria de Tanino

c. o. o. 81359.711/4

O Bicunal

AR 03

O A G I T A D O

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 5 de 09 de 1969 às 13:45 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada a Rge. que se comprometeu de avisar a 29 da

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 2 de setembro de 1969

Mauricio Porta
MAURICIO PORTA
Chefe de Secretaria - Presidente

RECEBI:

Carlos G. Fabris

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

Oswaldo Deusatti,
tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 05 / 09 / 1969

Mauricio Porta
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
AP

PROCESSO N° 822/69

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, PAULO MORAES GUEDES, dos empregadores, e dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os seguintes as partes: TANAC S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, requerente e MARIA DE LOURDES FLÓRES DA SILVA, requerida, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, nos termos do art. 500 da C.L.T. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto, Onélio Decusati, com credenciais arquivadas na Secretaria da Junta e a requerida pessoalmente. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que, por provocação da requerida as partes haviam transacionado para a rescisão do contrato de trabalho, nos termos daquele artigo, da inicial de fls. pelo que vinha pagá-lhe a importância acordada e pedir a homologação da rescisão. Esclarecia que a requerida optara em janeiro de 1967, digo, 1967 e que desde então seus direitos do FGTS vêm sendo resguardados, sendo recolhido e estão à disposição da mesma, providenciando a empresa no sentido de a requerida movimentá-la. A requerida disse serem exatas as declarações de contas da requerente e que, por sua livre e espontânea vontade, manifestara o desejo de transacionar, admitindo, inclusive, o desconto da dívida que mantém junto ao armazém, pedindo também a homologação da rescisão, dando a sua ex empregadora plena e geral quitação para nada mais exigir, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A reclamada se, digo, a requerente, se obrigou a entregar à requerida as guias referentes ao FGTS. A Junta homologou. Sem custas. Declaro para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

MAURÍCIO PORTES
Chefe da Secretaria Geral

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Decurso
ONÉLIO DECUSATI
PREPOSTO

Maria de Lourdes Flores da Silva
MARIA DE LOURDES FLORES DA SILVA
REQUERIDA

[Signature]
MAGNÍCIO PORTES
Chefe da Secretaria Substituto

A presente folha contém 1 documentos.

Mauricio Portes
MAURICIO PORTES
Chefe da Comissão Trípartita

4
H.P.



R E C I B O

NCr\$ 1.500,00

Recebi da TANAC S/A.-Indústria de Tanino, a importância supra de NCr\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), correspondentes a indezuição, férias, 13º salário, salários, diferenças de salários, horas extraordinárias, repousos remunerados e salário enfermidade, ciente da diferença de cálculo mas com ela concorde, por transação, pelo que dou a referida firma plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar no presente e nem no futuro, sob nenhum título.

Montenegro, 1º de setembro de 1.969

Maria de Lurdes Flores da Silva
Maria de Lurdes Flores da Silva

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 05 | 09 | 69

~~2007/4~~

MADRIZIO PORTES
Chef de Cozinha Substituto

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

Ministério do Trabalho - Presidente

Sindicato de Trabajos - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

MADRIZIO PORTE
Oficina de Secretaria Substituto